



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

## ATA Nº 033/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas (dez horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, composta pelos vereadores Ademir Anibale (presidente), Romer Japonês (membro), e Nivaldo Leiteiro (1º suplente), reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **32ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 182/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 183/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 184/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) (na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de administração e da secretaria municipal de fazenda e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 185/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.635,34 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) (na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 186/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas do gabinete do prefeito e dá outras providências. Após análise, verificou-se que os projetos em tela encontram-se de acordo com as legislações vigentes, não havendo óbice para a tramitação, sendo assim, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 19 de setembro de 2022.

Romer Japonês  
Vereador Membro

Ademir Anibale  
Vereador Presidente

Nivaldo Leiteiro  
Vereador 1º suplente